



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria 694/Reitoria, de 18 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que dispõe o item 13.2 da Resolução 28/2013-COPLAD, alterada pela resolução 23/2016-COPLAD,

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a SUBCOMISSÃO DE PATRIMÔNIO 2023 da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG, destinada a promover a gestão de patrimônio contemplando a execução anual do inventário de bens patrimoniais no âmbito desta PRÓ-REITORIA.

Presidente:

Nome.....	Mat.SIAD	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	e-mail pessoal funcional (Gmail, Hotmail)
Mariangela Ronchetti de Resende	201946	5405	mariangela.resende@ufpr.br	-----

Vice-Presidente:

Nome	Mat.SIAD	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	e-mail pessoal funcional (Gmail, Hotmail)
Silvana Hidalgo do Nascimento	207180	5338	silvanahid@ufpr.br	-----

Membros:

Nome.....	Mat.SIAD	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br).....	e-mail pessoal funcional (Gmail, Hotmail)
Régis Iida de Oliveira	202257	3677	regiida@ufpr.br	-----
Lucas Felipe Melchiori Ceve	262166	5764	lucasmelchiori@ufpr.br	lucasceve@gmail.com

() Os termos de transferências e inventários deverão ser assinados pelo diretor (a) da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo (s) bem (ns).

(X) Os termos de transferências e inventários deverão ser assinados pelo presidente da subcomissão da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo (s) bem (ns).

II. Esta portaria revoga a de nº 41/PRPPG/GAB de 30 de junho de 2022 e entra em vigor na data de de sua assinatura.

FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 23/06/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5692877** e o código CRC **D08EC3C7**.